LEI MUNICIPAL N° 081/2002
Data: 29 de janeiro de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá – SC., no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentárias:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030200011.002000 – Conclusão do Hospital Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 95.000,00
Total da Suplementação do Fundo Municipal de Saúde.....R$ 95.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão através de um Crédito Adicional conforme saldo do convênio nº 394/2001 firmado com a União Federal através do Ministério da Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e do convênio nº 13743/2001-0 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de janeiro de 2002

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL